ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Diretrizes para o calendário escolar

1 - CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação de Camboriú, vem apresentar as diretrizes para subsidiar os CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL na elaboração do calendário escolar - 2011.

Na organização do calendário escolar dos CEIs da rede pública municipal, deve-se garantir a participação da comunidade escolar - professores, alunos, pais e responsáveis adequando-o às características de cada região, em função das questões econômicas, climáticas e turísticas em que a escola está inserida.

Ainda, deverá ser preservado o direito dos alunos estipulado em Lei, assegurando o acesso e permanência de todos no CEI, bem como propiciar "condições que assegurem a qualidade do ensino, viabilizando condições para que os alunos se apropriem de um conhecimento que possibilite produzir uma nova ordem de cidadania".

Por fim, cabe aos Centros de Educação Infantil divulgar a data do início das atividades escolares para todos no município, no sentido de viabilizar o transporte escolar, onde se fizer necessário, além de supervisionar a execução do calendário escolar.

2 - ASPECTOS RELEVANTES NA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Ano Letivo: são todos os dias de funcionamento dos CEIs.

Dia de efetivo trabalho escolar é aquele de atividades pedagógicas, isto é, do trabalho efetivo em sala de aula ou ambientes equivalentes e que envolva a participação de alunos e professores (segundo a Resolução nº 04/09 que estabelece normas para a organização e o funcionamento de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de ensino de Camboriú – Santa Catarina).

Recesso Escolar é o período em que o corpo técnico-pedagógico-administrativo participa de atividades relacionadas com as suas funções, embora sem a presença obrigatória dos alunos no CEI.

Na organização do calendário escolar deverá ser observado o que preconizam as Leis nº 9394/96 e a Resolução nº 04/09, quanto ao

cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Segundo a Resolução nº 04/09 a carga horária de trabalho escolar fica distribuída considerando no período diurno, 5 (cinco) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos no Ensino Fundamental e Anos Finais; e na Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 04 (quatro) horas de permanência do aluno na escola.

Calendário Escolar

JANEIRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			900		00	01		
02	03	04	05	06	07	08		
09	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31		00	-	(X)			

Sábados e domingos: 10

Feriados: 01

Recesso escolar para profesores de educação

infantil: 30

Recesso escolar para monitores: 00

Dias de efetivo trabalho (profº ed.infantil):01 Dias de efetivo trabalho (monitores): 21

Retorno dos professores de ed.infantil: 31

FEVEREIRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
		01	02	03	04	05		
06	07	08	09	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28							

Sábados e domingos: 08

Feriados: 00

07 – início do ano letivo Dias de efetivo trabalho: 20

MARÇO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
88		01	02	03	04	05			
06	07	08	09	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30	31					

Sábados e domingos: 08

Feriados: 01

Dias de efetivo trabalho: 22

	ABRIL								
D	S	T	Q	Q	S	S			
	Ø 6		5		01	02			
03	04	05	06	07	08	09			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			

Sábados e domingos: 09 Feriados: 03

Dias de efetivo trabalho:18

MAIO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
01	02	03	04	05	06	07		
08	09	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31			1111	100		

Sábados e domingos: 09 Feriados: 00

Dias de efetivo trabalho: 22

JUNHO									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
	66 C		01	02	03	04			
05	06	07	08	09	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30					

Sábados e domingos: 08

Feriados: 01

Dias de efetivo trabalho: 21

JULHO								
D	S	ST	Q	Q	S	S		
			200		01	02		
03	04	05	06	07	08	09		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		
31			(0)		00	-		

Sábados e domingos: 10 Feriados:00

Dias de efetivo trabalho: 21

AGOSTO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
	01	02	03	04	05	06			
07	80	09	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	31						

Sábados e domingos: 08 Feriados:00

Dias de efetivo Trabalho: 23

	SETEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S				
- 67			(%)	01	02	03				
04	05	06	07	08	09	10				
11	12	13	14	15	16	17				
18	19	20	21	22	23	24				
25	26	27	28	29	30					

Sábados e domingos: 08 Feriados: 01

Dias de efetivo Trabalho: 21

OUTUBRO								
D	S	ST	Q	Q	S	S		
	60 C		0			01		
02	03	04	05	06	07	08		
09	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31		10		:5 F			

Sábados e domingos: 10 Feriados: 01

Dias de efetivo Trabalho: 20

NOVEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
35		01	02	03	04	05			
06	07	08	09	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						

Sábados e domingos: 08 Feriados: 02

Dias de efetivo Trabalho: 20

DEZEMBRO								
D	D S	S	T	Q	Q	S	S	
- 60			200	01	02	03		
04	05	06	07	08	09	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		
25	26	27	28	29	30			

Sábados e domingos: 09

Feriados: 01

Recesso escolar para os professores de educação infantil: (inicio - 14/12/2011)
Recesso escolar para monitores: 00
Dias de efetivo trabalho (profº ed infantil):

Dias de efetivo trabalho (profº ed.infantil):10 Dias de efetivo trabalho (monitores): 22

PARADAS PEDAGÓGICAS:

CEI "JULITA PEREIRA":

DIAS:	
02/03/2011 (1° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA
12/05/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
01/09/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
10/11/2011(4° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA

CEI "CAIC":

DIAS:	
02/02/2011 (1° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA
05/04/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
02/08/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
04/10/2011 (4° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA

CEI "CONDE VILA VERDE":

DIAS:	
24/02/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
03/05/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
25/08/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
09/11/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

CEI "MARIA RUSSI":

DIAS:	
15/03/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
19/05/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
15/09/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
23/11/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

CEI "JUDITE DA ROCHA DALAGO":

DIAS:	
10/02/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
14/04/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
11/08/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
18/10/2011 (4° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA

CEI "OTÍLIA SANTOS DA SILVA":

DIAS:	
15/02/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
26/04/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
23/08/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
26/10/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

CEI "NEIDE MERÍSIO MOLLERI":

DIAS:	
03/02/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
07/04/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
04/08/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
06/10/2011 (4° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA

CEI "MARIA BITTENCOUT SAUT":

DIAS:	
04/03/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
17/05/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
13/09/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
22/11/2011 (4° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA

CEI "MONTE ALEGRE":

DIAS:	
22/02/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
28/04/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
23/08/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
20/10/2011 (4° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA

CEI "ODETE RAMOS POLTRONIERI":

DIAS:	
08/02/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
12/04/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
09/08/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
05/10/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

CEI "RIO DO MEIO":

DIAS:	
24 /03/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
14/06/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
27/09/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
30/11/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

CEI "RECANTO DA CRIANÇA":

DIAS:	
22/03/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
02/06/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
22/09/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
29/11/2011 (4° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA

CEI "TÂNIA REGINA GARCIA":

DIAS:	
29/03/2011 (1° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
09/06/2011 (2° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
29/09/2011 (3° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
08/11/2011 (4° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA

CEI "MENINO JESUS":

DIAS:	
17/03/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
31/05/2011 (2° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
20/09/2011 (3° BIMESTRE)	TERÇA-FEIRA
24/11/2011 (4° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA PADRE SÉRGIO MAYKOT:

DIAS:	
03/03/2011 (1° BIMESTRE)	QUINTA-FEIRA
01/06/2011 (2° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA
21/09/2011 (3° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA
09/11/2011 (4° BIMESTRE)	QUARTA-FEIRA

SINTESE DA SUGESTÃO DO CALENDÁRIO DOS C.E.I. S APRESENTADO.

- Paradas Pedagógicas: 01 dia por bimestre (04 dias- anual)
- Início das atividades para professores efetivos: 31/01/2011
- Término das atividades para os professores de Educação Infantil: 14/12/2011

3- BASES LEGAL

Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
 - I elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - ...

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

[...]

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - ...

[...]

Art. 23. A educação básica...

§ 1º ...

§ 2° O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica...

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

[...]

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

4- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

LDB – Lei Nº 9.394/96 e Resolução N°04/09 do CME.

Rua Goiânia, 104- Centro – Camboriú 88340-000 – Tel. : (0xx47) 3365-0020 "Camboriú, uma Cidade Feliz Por Natureza."